

PROPOSTA DE CONTRATO – SEGURO DE VIDA ENFERMEIROS E FISIOTERAPEUTAS

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO E ESTIPULAÇÃO – AP-MODULAR

Estipulante INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ		CNPJ 10.739.225/0018-66	
Cód Atividade e Ramo de Atividade			Pró-labore 0,00%
Telefone	Responsável	E-mail	
Endereço		Complemento	UF
Bairro	Cidade	CEP	

Corretor LIDERANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		CNPJ	
Telefone	Responsável	E-mail	
Endereço		Complemento	UF
Bairro	Cidade	CEP	

Coberturas, Serviços, Limites e Parâmetros Técnicos da Proposta:

Coberturas	Percentual	Capitais / Limites	
Morte Acidental (MA)	100,00%	R\$	20.000,00
Invalid Perm Total ou Parcial por Acidente (IPA), até	100,00%	R\$	20.000,00

Serviços	Valor
Assistência Funeral Titular	R\$ 5.000,00

Parâmetros Técnicos da Proposta			
Taxa Média % 0,127000	Prêmio estimado 1ª fatura R\$ 144,78	Forma de Pagto Mensal	Prêmio Mínimo R\$ 50,00
Tipo de Capital Uniforme	Capital Total Estimado R\$ 1.140.000,00	Cap Máximo R\$ 20.000,00	Nro de Vidas 57
Custeio Não Contributário	O preço e as Condições deste seguro foram estabelecidos com base em premissas atuariais que levam em conta a idade de ingresso do Segurado de até 75 anos.		
Aposentados Somente serão aceitos aposentados por idade ou tempo de contribuição que mantenham vínculo com o estipulante.			
Afastados Estão cobertos.			

Reestudo de Taxa:

Para manter o equilíbrio atuarial, financeiro e econômico do seguro, as taxas médias dos riscos cobertos contratados poderão ser reajustadas, anualmente, na forma da lei e considerarão, além das condições contratuais, o carregamento e a sinistralidade do grupo segurado, bem como sua composição no 3º mês imediatamente anterior à data-base de recálculo. O recálculo será realizado a cada 12 meses, da data da vigência. Caso haja reavaliação das taxas, esta deverá ser feita por endosso à apólice e sua alteração, na data da renovação, dependerá da anuência expressa de, no mínimo, 3/4 do grupo segurado.

Grupo Segurável e Segurados:

É o grupo constituído por todos sócios, diretores, gerentes, funcionários, estagiários contratados e/ou prestadores de serviço, conforme comprovação de vínculo.

A inclusão dos componentes do grupo segurável é feita de forma automática, sendo que a integralidade dos funcionários e diretores fará parte do grupo segurado.

Caso haja desvio superior a 10% entre o grupo cotado e o enviado para implantação da apólice ou caso ocorra alteração do risco segurado haverá necessidade de reestudo da proposta, o que poderá modificar o processo de análise da aceitação.

Aceitação:

A Prudential terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento deste documento para sua aceitação ou recusa justificada. Tal prazo será suspenso quando for constatado que as informações contidas neste documento são insuficientes e houver necessidade da apresentação de novos documentos, sendo que a contagem do prazo voltará a correr na data em que houver a entrega protocolada da documentação solicitada.

COM A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, OS DEVERES DAS PARTES SERÃO REGIDOS POR ESTE DOCUMENTO.

Implantação da Apólice

Para emissão da apólice de seguro será necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social;
- b) Cópia do cartão de CNPJ;
- c) Endereço completo (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF, telefone e DDD);
- d) Informações cadastrais dos administradores e das pessoas físicas ou jurídicas controladoras;
- e) Relação de vidas contendo obrigatoriamente: nome, data de nascimento, CPF, número de matrícula, sexo, data de inclusão no seguro, capital segurado ou salário (conforme o seguro contratado).

Movimentação de Vidas / Faturamento

1º Faturamento

As bases do primeiro faturamento deverão ser encaminhadas pelo ESTIPULANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao do risco, por meio de arquivo eletrônico em Excel, contendo os dados relacionados no item "Implantação da Apólice". O não cumprimento da obrigatoriedade do envio das informações para faturamento em até 120 dias do início de vigência, implicará no cancelamento da apólice, isentando assim, a Seguradora da responsabilidade de efetuar qualquer indenização.

As inclusões, alterações ou exclusões de segurados deverão ser encaminhadas pelo ESTIPULANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao do risco, por meio de arquivo eletrônico em Excel, contendo os dados relacionados no item "Implantação da Apólice".

Caso as informações não sejam recebidas no prazo, será repetido o faturamento nos valores do mês anterior.

Cada segurado poderá entrar apenas uma única vez na relação de faturamento, onde exista o capital de maior valor. Se, em algum momento, for constatada a presença de segurados em desacordo com as condições contratadas, esta seguradora providenciará a exclusão imediata do segurado e a devolução dos prêmios pagos, com a devida atualização monetária, e estará isenta ao pagamento de quaisquer indenizações (inclusive sinistro).

Obrigações do Estipulante:

Com a aceitação da proposta, o **ESTIPULANTE** ficará obrigado à:

- a) fornecer à **Prudential** todas as informações necessárias para análise e aceitação do risco, conforme estabelecidas pela **Prudential**, incluindo dados cadastrais dos segurados, dos administradores e das pessoas físicas ou jurídicas controladoras;
- b) manter a **Prudential** informada e atualizada a respeito dos dados cadastrais dos segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como de quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;
- c) fornecer ao segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao **SEGURO**;
- d) fornecer ao segurado, de forma clara, as informações relativas ao tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais com a **Prudential**, para que seja possível a sua inclusão no Grupo Segurável, bem como para atendimento dos direitos dos titulares. Em caso de dúvidas, a **Prudential** disponibiliza sua Política de Privacidade no endereço www.prudentialdobrasil.com.br/politica-de-privacidade
- e) Coletar os dados pessoais dos segurados em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, em especial, mas não se limitando, à Lei Federal n. 13.709/2018, bem como compartilhar com a **Prudential** somente os dados estritamente necessários para a contratação do seguro.
- f) discriminar o valor do prêmio do **SEGURO** no instrumento de cobrança, na forma prevista na regulamentação, quando este for de sua responsabilidade;
- g) informar aos segurados a razão social e o nome fantasia da **Prudential**, bem como o percentual de participação no risco, no caso de cosseguro, em qualquer material de promoção ou propaganda do **SEGURO**, em caractere tipográfico maior ou igual ao do **ESTIPULANTE**;
- h) cobrar dos segurados repassar os prêmios recebidos à **Prudential**;
- i) repassar aos segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice, quando for diretamente responsável pela sua administração;
- j) discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da **Prudential** nos documentos e comunicações referentes ao **SEGURO**, emitidos para o segurado;
- k) comunicar, de imediato, à **Prudential**, a ocorrência de qualquer sinistro ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento;
- l) dar ciência aos segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- m) A Proposta de Adesão ficará em poder do **Estipulante**, que deverá disponibilizá-la à **Prudential** sempre que solicitado em caso de sinistro. Sendo assim, é de extrema importância manter a guarda deste documento;
- n) comunicar, de imediato, à **SUSEP**, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao **SEGURO** contratado;
- o) fornecer à **SUSEP** quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido.

Do Sigilo e da Confidencialidade

Dada a natureza da atividade das Partes e do objeto deste Contrato e porque assim se convencionou, as Partes obrigam-se, por si, seus profissionais e prepostos, a:

- a) Manter absoluto sigilo sobre as operações e informações sensíveis relacionadas, dados, dados pessoais, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comerciais da outra Parte ou de seus clientes, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado, em razão deste Contrato;
- b) Não usar, comercializar ou reproduzir as informações e documentos acima referidos ou deixar que estes cheguem ao conhecimento de terceiros;
- c) Responder perante a outra Parte e terceiros prejudicados, civil e criminalmente, por si, seus profissionais, contratados e/ou prepostos, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato; e
- d) Não fazer qualquer menção ao nome da outra Parte para fins de publicidade própria, bem como a não divulgar os termos deste Contrato sem prévia e expressa autorização da outra Parte.

Privacidade e Proteção de Dados

O Estipulante e a Prudential declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados e tratados em decorrência da contratação do seguro previsto nesta proposta, somente para a viabilizar e executar o contrato de seguro, nos estritos limites e finalidades aqui previstos, e nos termos da legislação aplicável.

Todos os dados fornecidos pelo Estipulante à Prudential, como informações necessárias para análise e aceitação do risco, propostas de adesão e dados cadastrais dos segurados, deverão ser coletados e compartilhados em observância à Lei Federal n. 13.709/2018 e demais leis aplicáveis sobre o tema.

Vigência do Seguro:

O início de vigência do seguro será a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 01/04/2022. Este seguro terá prazo determinado de 12 (doze) meses e poderá ser renovado automaticamente, por igual período, uma única vez, caso não haja expressa desistência do ESTIPULANTE ou da seguradora até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. A Prudential terá faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais deste Seguro.

Observações Complementares

Estão dispensados do preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde, o grupo de segurados informados na cotação e novos proponentes com idade inferior ou igual a 75 anos.

O grupo segurável está definido com Enfermeiros e Fisioterapeutas.

DECLARAÇÃO

ESTOU CIENTE DE QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 30 DIAS E QUE A CONTRATAÇÃO DO SEGURO IMPLICA AUTOMÁTICA ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS. TIVE ACESSO ÀS CONDIÇÕES GERAIS, ANTES DESTA CONTRATAÇÃO, NÃO TENDO QUALQUER DÚVIDA A RESPEITO DE SEUS TERMOS. TENHO CIÊNCIA DE QUE POSSO ACESSAR AS CONDIÇÕES GERAIS, A QUALQUER MOMENTO, ATRAVÉS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO 08007300011.

O ESTIPULANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE OBRIGA A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNSP N.382/2020, OBSERVANDO PRINCÍPIOS DE ÉTICA, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, DILIGÊNCIA, LEALDADE, PROIBIDADE, HONESTIDADE E BOA-FÉ. O ESTIPULANTE SE OBRIGA TAMBÉM A ATENDER O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NO QUE DIZ RESPEITO AS INFORMAÇÕES SOBRE O MONTANTE DE SUA REMUNERAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O ESTIPULANTE SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL, INCLUSIVE PERANTE CLIENTES, ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E A SUSEP, DEVENDO ARCAR COM EVENTUAIS CONDENAÇÕES E PENALIDADES QUE VENHAM A SER APLICADAS OU REEMBOLSÁ-LAS À PRUDENTIAL, CONFORME O CASO.

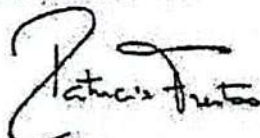
ENQUANTO ESTIPULANTE, DECLARO SER MINHA A DECISÃO DE SUBMETER À SEGURADORA QUALQUER DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, QUE NÃO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ASSIM CLASSIFICADA NOS TERMOS DA LEI, E QUE EM CASO DE SER QUESTIONADO A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES OU IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O DOCUMENTO, SEREI RESPONSÁVEL PELO AUXÍLIO À SEGURADORA, NOS PRAZOS A SEREM INDICADOS POR ESTA, A FORNECER TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA QUE A AUXILIE EM SUA DEFESA EM QUALQUER ESFERA. NESTES TERMOS, NO CASO DOS SUBSÍDIOS E EVIDÊNCIAS NÃO SEREM ENVIADOS EM TEMPO, OU SEJAM INSUFICIENTES A PROTEGER A IMAGEM OU PATRIMÔNIO DA SEGURADORA, RESPONDEREI PELAS PERDAS E DANOS SOFRIDAS PELA SEGURADORA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CONTRATUAIS OU LEGAIS CABÍVEIS.

COMPROMETO-ME A CUMPRIR E A FAZER CUMPRIR RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE DOCUMENTO E NAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATAÇÃO.

Local e Data: Rio de Janeiro 28 março, 2022



Gabriel Laguarda
Presidente e CEO



Patricia Freitas
Vice-Presidente de Vida em Grupo

Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A.

Rua Lúcia, 100 - Jd. Santa Clara
04038-000 - São Paulo - SP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

(carimbo do estipulante)



LIDERANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(carimbo do corretor)

Carolina Magalhães
COR SEGS S/A

Seguro Acidentes Pessoais Coletivo aprovado pelo Processo Susep nº 15414.900004/2016-71. A aceitação desse seguro estará sujeita à análise de risco. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome, CNPJ/CPF. Este material possui informações reduzidas. Para consultar a íntegra das Condições Gerais do produto, consulte a Central de Atendimento 0800 730 0011.

Para entrar em contato com a Seguradora, ligue para a Central de Atendimento: 0800 730 0011, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados. Dúvidas, sugestões e reclamações: fale com seu corretor de seguros. Se preferir, ligue para o SAC da Prudential Vida em Grupo: 0800 730 0012, 24h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria Prudential Vida em Grupo: 0800 200 1020, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30, exceto feriados. Em caso de deficiência auditiva ou de fala: 0800 730 0013, todos os dias, 24h.

PROPOSTA DE CONTRATO – SEGURO DE VIDA MÉDICOS

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO E ESTIPULAÇÃO – AP-MODULAR

Estipulante INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ		CNPJ 10.739.225/0018-66	
Cód Atividade e Ramo de Atividade			Pró-labore 0,00%
Telefone	Responsável	E-mail	
Endereço		Complemento	UF
Bairro	Cidade	CEP	

Corretor LIDERANCA CORRETAGEM DE SEGUROS S A		CNPJ	
Telefone	Responsável	E-mail	
Endereço		Complemento	UF
Bairro	Cidade	CEP	

Coberturas, Serviços, Limites e Parâmetros Técnicos da Proposta:

DIT Doença não da cobertura para COVID-19

Coberturas	Percentual	Capitais / Limites	
Morte Acidental (MA)	100,00%	R\$	80.000,00
Invalid Perm Total ou Parcial por Acidente (IPA), até	100,00%	R\$	80.000,00
DIT Acidente/Doença, Franquia de 15 dias, Diárias de R\$ 133,33	30 Diárias	R\$	4.000,00

Serviços	Valor
Assistência Funeral Titular	R\$ 5.000,00

Parâmetros Técnicos da Proposta

Taxa Média % 0,269375	Prêmio estimado 1ª fatura R\$ 366,35	Forma de Pagto Mensal	Prêmio Mínimo R\$ 100,00
Tipo de Capital Uniforme	Capital Total Estimado R\$ 1.360.000,00	Cap Máximo R\$ 80.000,00	Nro de Vidas 17

Custeio
Não Contributário

O preço e as Condições deste seguro foram estabelecidos com base em premissas atuariais que levam em conta a idade de ingresso do Segurado de até 70 anos.

Aposentados
Somente serão aceitos aposentados por idade ou tempo de contribuição que mantenham vínculo com o estipulante.

Afastados

Reestudo de Taxa:

Para manter o equilíbrio atuarial, financeiro e econômico do seguro, as taxas médias dos riscos cobertos contratados poderão ser reajustadas, anualmente, na forma da lei e considerarão, além das condições contratuais, o carregamento e a sinistralidade do grupo segurado, bem como sua composição no 3º mês imediatamente anterior à data-base de recálculo. O recálculo será realizado a cada 12 meses, da data da vigência. Caso haja reavaliação das taxas, esta deverá ser feita por endosso à apólice e sua alteração, na data da renovação, dependerá da anuência expressa de, no mínimo, 3/4 do grupo segurado.

Grupo Segurável e Segurados:

É o grupo constituído por todos sócios, diretores, gerentes, funcionários, estagiários contratados e/ou prestadores de serviço, conforme comprovação de vínculo.

A inclusão dos componentes do grupo segurável é feita de forma automática, sendo que a integralidade dos funcionários e diretores fará parte do grupo segurado.

Caso haja desvio superior a 10% entre o grupo cotado e o enviado para implantação da apólice ou caso ocorra alteração do risco segurado haverá necessidade de reestudo da proposta, o que poderá modificar o processo de análise da aceitação.

Aceitação:

A Prudential terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento deste documento para sua aceitação ou recusa justificada. Tal prazo será suspenso quando for constatado que as informações contidas neste documento são insuficientes e houver necessidade da apresentação de novos documentos, sendo que a contagem do prazo voltará a correr na data em que houver a entrega protocolada da documentação solicitada.

COM A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, OS DEVERES DAS PARTES SERÃO REGIDOS POR ESTE DOCUMENTO.

Implantação da Apólice

Para emissão da apólice de seguro será necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social;
- b) Cópia do cartão de CNPJ;
- c) Endereço completo (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF, telefone e DDD);
- d) Informações cadastrais dos administradores e das pessoas físicas ou jurídicas controladoras;
- e) Relação de vidas contendo obrigatoriamente: nome, data de nascimento, CPF, número de matrícula, sexo, data de inclusão no seguro, capital segurado ou salário (conforme o seguro contratado).

Movimentação de Vidas / Faturamento

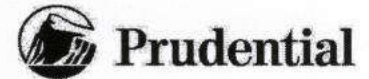
1º Faturamento

As bases do primeiro faturamento deverão ser encaminhadas pelo ESTIPULANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao do risco, por meio de arquivo eletrônico em Excel, contendo os dados relacionados no item "Implantação da Apólice". O não cumprimento da obrigatoriedade do envio das informações para faturamento em até 120 dias do início de vigência, implicará no cancelamento da apólice, isentando assim, a Seguradora da responsabilidade de efetuar qualquer indenização.

As inclusões, alterações ou exclusões de segurados deverão ser encaminhadas pelo ESTIPULANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao do risco, por meio de arquivo eletrônico em Excel, contendo os dados relacionados no item "Implantação da Apólice".

Caso as informações não sejam recebidas no prazo, será repetido o faturamento nos valores do mês anterior.

Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A. - CNPJ 21.986.074/0001-19
Produto AP-Modular 03/2021v1 código cotação: 383-0,269375



Cada segurado poderá entrar apenas uma única vez na relação de faturamento, onde exista o capital de maior valor. Se, em algum momento, for constatada a presença de segurados em desacordo com as condições contratadas, esta seguradora providenciará a exclusão imediata do segurado e a devolução dos prêmios pagos, com a devida atualização monetária, e estará isenta ao pagamento de quaisquer indenizações (inclusive sinistro).

Obrigações do Estipulante:

Com a aceitação da proposta, o **ESTIPULANTE** ficará obrigado à:

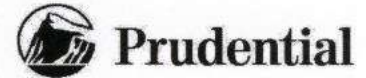
- a) fornecer à **Prudential** todas as informações necessárias para análise e aceitação do risco, conforme estabelecidas pela **Prudential**, incluindo dados cadastrais dos segurados, dos administradores e das pessoas físicas ou jurídicas controladoras;
- b) manter a **Prudential** informada e atualizada a respeito dos dados cadastrais dos segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como de quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;
- c) fornecer ao segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao **SEGURO**;
- d) fornecer ao segurado, de forma clara, as informações relativas ao tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais com a **Prudential**, para que seja possível a sua inclusão no Grupo Segurável, bem como para atendimento dos direitos dos titulares. Em caso de dúvidas, a **Prudential** disponibiliza sua Política de Privacidade no endereço www.prudentialdobrasil.com.br/politica-de-privacidade
- e) Coletar os dados pessoais dos segurados em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, em especial, mas não se limitando, à Lei Federal n. 13.709/2018, bem como compartilhar com a **Prudential** somente os dados estritamente necessários para a contratação do seguro.
- f) discriminar o valor do prêmio do **SEGURO** no instrumento de cobrança, na forma prevista na regulamentação, quando este for de sua responsabilidade;
- g) informar aos segurados a razão social e o nome fantasia da **Prudential**, bem como o percentual de participação no risco, no caso de cosseguro, em qualquer material de promoção ou propaganda do **SEGURO**, em caractere tipográfico maior ou igual ao do **ESTIPULANTE**;
- h) cobrar dos segurados repassar os prêmios recebidos à **Prudential**;
- i) repassar aos segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice, quando for diretamente responsável pela sua administração;
- j) discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da **Prudential** nos documentos e comunicações referentes ao **SEGURO**, emitidos para o segurado;
- k) comunicar, de imediato, à **Prudential**, a ocorrência de qualquer sinistro ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento;
- l) dar ciência aos segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;

m) A Proposta de Adesão ficará em poder do **Estipulante**, que deverá disponibilizá-la à **Prudential** sempre que solicitado em caso de sinistro. Sendo assim, é de extrema importância manter a guarda deste documento;

n) comunicar, de imediato, à **SUSEP**, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao **SEGURO** contratado;

o) fornecer à SUSEP quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido.

Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A. - CNPJ 21.986.074/0001-19
Produto AP-Modular 03/2021v1 código cotação: 383-0,269375



Do Sigilo e da Confidencialidade

Dada a natureza da atividade das Partes e do objeto deste Contrato e porque assim se convencionou, as Partes obrigam-se, por si, seus profissionais e prepostos, a:

a) Manter absoluto sigilo sobre as operações e informações sensíveis relacionadas, dados, dados pessoais, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comerciais da outra Parte ou de seus clientes, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado, em razão deste Contrato;

b) Não usar, comercializar ou reproduzir as informações e documentos acima referidos ou deixar que estes cheguem ao conhecimento de terceiros;

c) Responder perante a outra Parte e terceiros prejudicados, civil e criminalmente, por si, seus profissionais, contratados e/ou prepostos, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato; e

d) Não fazer qualquer menção ao nome da outra Parte para fins de publicidade própria, bem como a não divulgar os termos deste Contrato sem prévia e expressa autorização da outra Parte.

Privacidade e Proteção de Dados

O Estipulante e a Prudential declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados e tratados em decorrência da contratação do seguro previsto nesta proposta, somente para a viabilizar e executar o contrato de seguro, nos estritos limites e finalidades aqui previstos, e nos termos da legislação aplicável.

Todos os dados fornecidos pelo Estipulante à Prudential, como informações necessárias para análise e aceitação do risco, propostas de adesão e dados cadastrais dos segurados, deverão ser coletados e compartilhados em observância à Lei Federal n. 13.709/2018 e demais leis aplicáveis sobre o tema.

Vigência do Seguro:

O início de vigência do seguro será a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 01/04/22. Este seguro terá prazo determinado de 12 (doze) meses e poderá ser renovado automaticamente, por igual período, uma única vez, caso não haja expressa desistência do ESTIPULANTE ou da seguradora até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. A Prudential terá faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais deste Seguro.

Observações Complementares

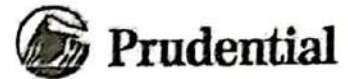
Estão dispensados do preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde, o grupo de segurados informados na cotação e novos proponentes com idade inferior ou igual a 65 anos.

O grupo segurável está definido com Médicos.

DECLARAÇÃO

ESTOU CIENTE DE QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 30 DIAS E QUE A CONTRATAÇÃO DO SEGURO IMPLICA AUTOMÁTICA ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS. TIVE ACESSO ÀS CONDIÇÕES GERAIS, ANTES DESTA CONTRATAÇÃO, NÃO TENDO QUALQUER DÚVIDA A RESPEITO DE SEUS TERMOS. TENHO CIÊNCIA DE QUE POSSO ACESSAR AS CONDIÇÕES GERAIS, A QUALQUER MOMENTO, ATRAVÉS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO 08007300011.

Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A. - CNPJ 21.986.074/0001-19
Produto AP-Modular 03/2021v1 código cotação: 383-0,269375



O ESTIPULANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE OBRIGA A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNSP N.382/2020, OBSERVANDO PRINCÍPIOS DE ÉTICA, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, DILIGÊNCIA, LEALDADE, PROBIDADE, HONESTIDADE E BOA-FÉ. O ESTIPULANTE SE OBRIGA TAMBÉM A ATENDER O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NO QUE DIZ RESPEITO AS INFORMAÇÕES SOBRE O MONTANTE DE SUA REMUNERAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O ESTIPULANTE SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL, INCLUSIVE PERANTE CLIENTES, ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E A SUSEP, DEVENDO ARCAR COM EVENTUAIS CONDENAÇÕES E PENALIDADES QUE VENHAM A SER APLICADAS OU REEMBOLSÁ-LAS À PRUDENTIAL, CONFORME O CASO.

ENQUANTO ESTIPULANTE, DECLARO SER MINHA A DECISÃO DE SUBMETER À SEGURADORA QUALQUER DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, QUE NÃO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ASSIM CLASSIFICADA NOS TERMOS DA LEI, E QUE EM CASO DE SER QUESTIONADO A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES OU IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O DOCUMENTO, SEREI RESPONSÁVEL PELO AUXÍLIO À SEGURADORA, NOS PRAZOS A SEREM INDICADOS POR ESTA, A FORNECER TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA QUE A AUXILIE EM SUA DEFESA EM QUALQUER ESFERA. NESTES TERMOS, NO CASO DOS SUBSÍDIOS E EVIDÊNCIAS NÃO SEREM ENVIADOS EM TEMPO, OU SEJAM INSUFICIENTES A PROTEGER A IMAGEM OU PATRIMÔNIO DA SEGURADORA, RESPONDEREI PELAS PERDAS E DANOS SOFRIDAS PELA SEGURADORA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CONTRATUAIS OU LEGAIS CABÍVEIS.

COMPROMETO-ME A CUMPRIR E A FAZER CUMPRIR RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE DOCUMENTO E NAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATAÇÃO.

Local e Data: Salvador 23 fevereiro, 2022

David Legend
Presidente & CEO

Patrícia Freitas
Vice-Presidente de Vida em Grupo

Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A.

Carolina Magalhães
LIDERANÇA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

(carimbo do estipulante)

LIDERANÇA CORRETAGEM DE SEGUROS S/A

(carimbo do corretor)

Carolina Magalhães
Liderança COR SEGS S/A

Seguro Acidentes Pessoais Coletivo aprovado pelo Processo Susep nº 15414.900004/2016-71. A aceitação desse seguro estará sujeita à análise de risco. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome, CNPJ/CPF. Este material possui informações reduzidas. Para consultar a íntegra das Condições Gerais do produto, consulte a Central de Atendimento 0800 730 0011.

Para entrar em contato com a Seguradora, ligue para a Central de Atendimento: 0800 730 0011, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados. Dúvidas, sugestões e reclamações: fale com seu corretor de seguros. Se preferir, ligue para o SAC da Prudential Vida em Grupo: 0800 730 0012, 24h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria Prudential Vida em Grupo: 0800 200 1020, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30, exceto feriados. Em caso de deficiência auditiva ou de fala: 0800 730 0013, todos os dias, 24h.

PROPOSTA DE CONTRATO – SEGURO DE VIDA TÉCNICOS DE RADIOLOGIA

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO E ESTIPULAÇÃO – AP-MODULAR

Estipulante INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ		CNPJ 10.739.225/0018-66	
Cód Atividade e Ramo de Atividade			Pró-labore 0,00%
Telefone	Responsável	E-mail	
Endereço		Complemento	UF
Bairro	Cidade	CEP	

Corretor LIDERANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		CNPJ	
Telefone	Responsável	E-mail	
Endereço		Complemento	UF
Bairro	Cidade	CEP	

Coberturas, Serviços, Limites e Parâmetros Técnicos da Proposta:

Coberturas	Percentual	Capitais / Limites	
Morte Acidental (MA)	100,00%	R\$	90.000,00
Invalid Perm Total ou Parcial por Acidente (IPA), até	100,00%	R\$	90.000,00

Serviços	Valor
Assistência Funeral Titular	R\$ 5.000,00

Parâmetros Técnicos da Proposta			
Taxa Média % 0,111444	Prêmio estimado 1ª fatura R\$ 70,21	Forma de Pagto Mensal	Prêmio Mínimo R\$ 50,00
Tipo de Capital Uniforme	Capital Total Estimado R\$ 630.000,00	Cap Máximo R\$ 90.000,00	Nro de Vidas 7
Custeio Não Contributário	O preço e as Condições deste seguro foram estabelecidos com base em premissas atuariais que levam em conta a idade de ingresso do Segurado de até 75 anos.		
Aposentados Somente serão aceitos aposentados por idade ou tempo de contribuição que mantenham vínculo com o estipulante.			
Afastados Estão cobertos.			

Reestudo de Taxa:

Para manter o equilíbrio atuarial, financeiro e econômico do seguro, as taxas médias dos riscos cobertos contratados poderão ser reajustadas, anualmente, na forma da lei e considerarão, além das condições contratuais, o carregamento e a sinistralidade do grupo segurado, bem como sua composição no 3º mês imediatamente anterior à data-base de recálculo. O recálculo será realizado a cada 12 meses, da data da vigência. Caso haja reavaliação das taxas, esta deverá ser feita por endosso à apólice e sua alteração, na data da renovação, dependerá da anuência expressa de, no mínimo, 3/4 do grupo segurado.

Grupo Segurável e Segurados:

É o grupo constituído por todos sócios, diretores, gerentes, funcionários, estagiários contratados e/ou prestadores de serviço, conforme comprovação de vínculo.

A inclusão dos componentes do grupo segurável é feita de forma automática, sendo que a integralidade dos funcionários e diretores fará parte do grupo segurado.

Caso haja desvio superior a 10% entre o grupo cotado e o enviado para implantação da apólice ou caso ocorra alteração do risco segurado haverá necessidade de reestudo da proposta, o que poderá modificar o processo de análise da aceitação.

Aceitação:

A Prudential terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento deste documento para sua aceitação ou recusa justificada. Tal prazo será suspenso quando for constatado que as informações contidas neste documento são insuficientes e houver necessidade da apresentação de novos documentos, sendo que a contagem do prazo voltará a correr na data em que houver a entrega protocolada da documentação solicitada.

COM A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, OS DEVERES DAS PARTES SERÃO REGIDOS POR ESTE DOCUMENTO.

Implantação da Apólice

Para emissão da apólice de seguro será necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social;
- b) Cópia do cartão de CNPJ;
- c) Endereço completo (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF, telefone e DDD);
- d) Informações cadastrais dos administradores e das pessoas físicas ou jurídicas controladoras;
- e) Relação de vidas contendo obrigatoriamente: nome, data de nascimento, CPF, número de matrícula, sexo, data de inclusão no seguro, capital segurado ou salário (conforme o seguro contratado).

Movimentação de Vidas / Faturamento

1º Faturamento

As bases do primeiro faturamento deverão ser encaminhadas pelo ESTIPULANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao do risco, por meio de arquivo eletrônico em Excel, contendo os dados relacionados no item "Implantação da Apólice". O não cumprimento da obrigatoriedade do envio das informações para faturamento em até 120 dias do início de vigência, implicará no cancelamento da apólice, isentando assim, a Seguradora da responsabilidade de efetuar qualquer indenização.

As inclusões, alterações ou exclusões de segurados deverão ser encaminhadas pelo ESTIPULANTE até o 5º dia útil do mês subsequente ao do risco, por meio de arquivo eletrônico em Excel, contendo os dados relacionados no item "Implantação da Apólice".

Caso as informações não sejam recebidas no prazo, será repetido o faturamento nos valores do mês anterior.

Cada segurado poderá entrar apenas uma única vez na relação de faturamento, onde exista o capital de maior valor. Se, em algum momento, for constatada a presença de segurados em desacordo com as condições contratadas, esta seguradora providenciará a exclusão imediata do segurado e a devolução dos prêmios pagos, com a devida atualização monetária, e estará isenta ao pagamento de quaisquer indenizações (inclusive sinistro).

Obrigações do Estipulante:

Com a aceitação da proposta, o **ESTIPULANTE** ficará obrigado à:

- a) fornecer à **Prudential** todas as informações necessárias para análise e aceitação do risco, conforme estabelecidas pela **Prudential**, incluindo dados cadastrais dos segurados, dos administradores e das pessoas físicas ou jurídicas controladoras;
- b) manter a **Prudential** informada e atualizada a respeito dos dados cadastrais dos segurados, alterações na natureza do risco coberto, bem como de quaisquer eventos que possam, no futuro, resultar em sinistro, de acordo com o definido contratualmente;
- c) fornecer ao segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao **SEGURO**;
- d) fornecer ao segurado, de forma clara, as informações relativas ao tratamento e compartilhamento de seus dados pessoais com a **Prudential**, para que seja possível a sua inclusão no Grupo Segurável, bem como para atendimento dos direitos dos titulares. Em caso de dúvidas, a **Prudential** disponibiliza sua Política de Privacidade no endereço www.prudentialdobrasil.com.br/politica-de-privacidade
- e) Coletar os dados pessoais dos segurados em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, em especial, mas não se limitando, à Lei Federal n. 13.709/2018, bem como compartilhar com a **Prudential** somente os dados estritamente necessários para a contratação do seguro.
- f) discriminar o valor do prêmio do **SEGURO** no instrumento de cobrança, na forma prevista na regulamentação, quando este for de sua responsabilidade;
- g) informar aos segurados a razão social e o nome fantasia da **Prudential**, bem como o percentual de participação no risco, no caso de cosseguro, em qualquer material de promoção ou propaganda do **SEGURO**, em caractere tipográfico maior ou igual ao do **ESTIPULANTE**;
- h) cobrar dos segurados repassar os prêmios recebidos à **Prudential**;
- i) repassar aos segurados todas as comunicações ou avisos inerentes à apólice, quando for diretamente responsável pela sua administração;
- j) discriminar a razão social e, se for o caso, o nome fantasia da **Prudential** nos documentos e comunicações referentes ao **SEGURO**, emitidos para o segurado;
- k) comunicar, de imediato, à **Prudential**, a ocorrência de qualquer sinistro ou expectativa de sinistro, referente ao grupo que representa, assim que deles tiver conhecimento;
- l) dar ciência aos segurados dos procedimentos e prazos estipulados para a liquidação de sinistros;
- m) A Proposta de Adesão ficará em poder do **Estipulante**, que deverá disponibilizá-la à **Prudential** sempre que solicitado em caso de sinistro. Sendo assim, é de extrema importância manter a guarda deste documento;
- n) comunicar, de imediato, à **SUSEP**, quaisquer procedimentos que considerar irregulares quanto ao **SEGURO** contratado;
- o) fornecer à **SUSEP** quaisquer informações solicitadas, dentro do prazo por ela estabelecido.

Do Sigilo e da Confidencialidade

Dada a natureza da atividade das Partes e do objeto deste Contrato e porque assim se convencionou, as Partes obrigam-se, por si, seus profissionais e prepostos, a:

- a) Manter absoluto sigilo sobre as operações e informações sensíveis relacionadas, dados, dados pessoais, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comerciais da outra Parte ou de seus clientes, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado, em razão deste Contrato;
- b) Não usar, comercializar ou reproduzir as informações e documentos acima referidos ou deixar que estes cheguem ao conhecimento de terceiros;
- c) Responder perante a outra Parte e terceiros prejudicados, civil e criminalmente, por si, seus profissionais, contratados e/ou prepostos, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato; e
- d) Não fazer qualquer menção ao nome da outra Parte para fins de publicidade própria, bem como a não divulgar os termos deste Contrato sem prévia e expressa autorização da outra Parte.

Privacidade e Proteção de Dados

O Estipulante e a Prudential declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados e tratados em decorrência da contratação do seguro previsto nesta proposta, somente para a viabilizar e executar o contrato de seguro, nos estritos limites e finalidades aqui previstos, e nos termos da legislação aplicável.

Todos os dados fornecidos pelo Estipulante à Prudential, como informações necessárias para análise e aceitação do risco, propostas de adesão e dados cadastrais dos segurados, deverão ser coletados e compartilhados em observância à Lei Federal n. 13.709/2018 e demais leis aplicáveis sobre o tema.

Vigência do Seguro:

O início de vigência do seguro será a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 01/04/2022. Este seguro terá prazo determinado de 12 (doze) meses e poderá ser renovado automaticamente, por igual período, uma única vez, caso não haja expressa desistência do ESTIPULANTE ou da seguradora até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. A Prudential terá faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, conforme estabelecido nas Condições Gerais deste Seguro.

Observações Complementares

Estão dispensados do preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde, o grupo de segurados informados na cotação e novos proponentes com idade inferior ou igual a 75 anos.

O grupo segurável está definido com Técnico de Radiologia.

DECLARAÇÃO

ESTOU CIENTE DE QUE ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 30 DIAS E QUE A CONTRATAÇÃO DO SEGURO IMPLICA AUTOMÁTICA ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS. TIVE ACESSO ÀS CONDIÇÕES GERAIS, ANTES DESTA CONTRATAÇÃO, NÃO TENDO QUALQUER DÚVIDA A RESPEITO DE SEUS TERMOS. TENHO CIÊNCIA DE QUE POSSO ACESSAR AS CONDIÇÕES GERAIS, A QUALQUER MOMENTO, ATRAVÉS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO 08007300011.

O ESTIPULANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SE OBRIGA A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNSP N.382/2020, OBSERVANDO PRINCÍPIOS DE ÉTICA, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, DILIGÊNCIA, LEALDADE, PROIBIDADE, HONESTIDADE E BOA-FÉ. O ESTIPULANTE SE OBRIGA TAMBÉM A ATENDER O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NO QUE DIZ RESPEITO AS INFORMAÇÕES SOBRE O MONTANTE DE SUA REMUNERAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º DA REFERIDA RESOLUÇÃO.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O ESTIPULANTE SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL, INCLUSIVE PERANTE CLIENTES, ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E A SUSEP, DEVENDO ARCAR COM EVENTUAIS CONDENAÇÕES E PENALIDADES QUE VENHAM A SER APLICADAS OU REEMBOLSÁ-LAS À PRUDENTIAL, CONFORME O CASO.

ENQUANTO ESTIPULANTE, DECLARO SER MINHA A DECISÃO DE SUBMETTER À SEGURADORA QUALQUER DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, QUE NÃO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ASSIM CLASSIFICADA NOS TERMOS DA LEI, E QUE EM CASO DE SER QUESTIONADO A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES OU IDENTIDADE DE QUEM ASSINOU O DOCUMENTO, SEREI RESPONSÁVEL PELO AUXÍLIO À SEGURADORA, NOS PRAZOS A SEREM INDICADOS POR ESTA, A FORNECER TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA QUE A AUXILIE EM SUA DEFESA EM QUALQUER ESFERA. NESTES TERMOS, NO CASO DOS SUBSÍDIOS E EVIDÊNCIAS NÃO SEREM ENVIADOS EM TEMPO, OU SEJAM INSUFICIENTES A PROTEGER A IMAGEM OU PATRIMÔNIO DA SEGURADORA, RESPONDEREI PELAS PERDAS E DANOS SOFRIDAS PELA SEGURADORA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CONTRATUAIS OU LEGAIS CABÍVEIS.

COMPROMETO-ME A CUMPRIR E A FAZER CUMPRIR RIGOROSAMENTE O ESTABELECIDO NESTE DOCUMENTO E NAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATAÇÃO.

Local e Data: Rio de Janeiro 28 março, 2022


Daniel Laguarda
Presidente S-CEO


Patricia Freitas
Vice-Presidente de Vida em Grupo

Prudential do Brasil Vida em Grupo S.A.
Módulo de Ativação de Seguro
LIDERANÇA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
(carimbo do estipulante)



LIDERANÇA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
(carimbo do corretor)

Carolina I. Galvão
COR SEGS S/A

Seguro Acidentes Pessoais Coletivos aprovado pelo Processo Susep nº 15414.900004/2016-71. A aceitação desse seguro estará sujeita à análise de risco. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome, CNPJ/CPF. Este material possui informações reduzidas. Para consultar a íntegra das Condições Gerais do produto, consulte a Central de Atendimento 0800 730 0011.

Para entrar em contato com a Seguradora, ligue para a Central de Atendimento: 0800 730 0011, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados. Dúvidas, sugestões e reclamações: fale com seu corretor de seguros. Se preferir, ligue para o SAC da Prudential Vida em Grupo: 0800 730 0012, 24h. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria Prudential Vida em Grupo: 0800 200 1020, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 17h30, exceto feriados. Em caso de deficiência auditiva ou de fala: 0800 730 0013, todos os dias, 24h.